



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 199/2020 ANO XI Divulgação: quarta-feira, 04 de novembro de 2020 Publicação: quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Desembargador Fernando Armando Ribeiro Desembargador Osmar Duarte Marcelino Desembargador Rúbio Paulino Coelho Frederico B. Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO Nº 15/2020

Processo Licitatório nº 08/2019 - Pregão Eletrônico nº 09/2019

Ata de Registro de Preços nº 02/2019

Objeto: Aquisição de água mineral.

Fornecedor: Distribuidora de Águas Minerais BH Ltda – EPP. - CNPJ: 00.201.182/0001-69

Valor: R\$ 2008,00 (dois mil e oito reais).

Dotação Orçamentária “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339030”, item de despesa “08”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

Assinatura: Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020.

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2020

PREGÃO Nº 14/2020 (na forma eletrônica)

Processo de Compra SIAD n. 98/2020

O Pregão nº 14/2020, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 13/2020, objetivou a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio da utilização de sistema informatizado de gestão de viagens com acesso via “web”, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo I) e demais disposições do edital.

A presente licitação foi do tipo menor preço global, representado pela menor taxa de agenciamento de viagem.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote Único

Vencedor: SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli, com proposta da taxa de agenciamento no valor de 0,00% (zero por cento).

Publique-se.

EXPEDINDO TÍTULO DECLARATÓRIO

FÉRIAS-PRÊMIO

nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, com a redação dada pela a Lei Complementar n. 146, de 9 de janeiro de 2018, para uso oportuno:

- Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 06/08/2020,
- Paulo Eduardo Andrade Reis, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 21/06/2020.

nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno:

- Eliane Amador Santos Vasconcellos, JME 0260-7, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 19/09/2020;
- Eliane Fátima de Oliveira Almeida, JME 0433-2, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 18/08/2020;
- Silmara da Silveira, Oficial Judiciário, JME 0200-3, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 20/10/2020;

- Roberta Cristina dos Santos, JME 0442-1, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 16/10/2020;
- Marcos Roberto Maciel, JME 0444-8, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 26/10/2020;
- Sônia Braga Ribeiro, JME-0394-8, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 13/07/2020.

QUINQUÊNIO

Nos termos do disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003:

- Luiz Rafael Foureaux, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, referente ao 7º (sétimo) quinquênio administrativo, a partir de 29/08/2020;
- Silmara da Silveira, JME 0200-3, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, referente ao 5º (quinto) quinquênio administrativo, a partir de 20/10/2020;
- Renato de Oliveira Pinto, JME 0428-6, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, referente ao 8º (oitavo) quinquênio administrativo, a partir de 03/10/2020;
- Eliane Fátima de Oliveira Almeida, JME 0433-2, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, referente ao 4º (quarto) quinquênio administrativo, a partir de 18/08/2020.

ADICIONAL DE DESEMPENHO

Nos termos do disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57/2003, na Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução nº 634/2010 - TJMG c/c Resolução nº 95/2010 – TJMMG:

- Marcos Roberto Maciel, JME 0444-8, do direito ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE a partir de 1º/11/2020;
- Roberta Cristina dos Santos, do direito ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE a partir de 1º/11/2020.
- Letícia Sofal Costa, JME 0697-5, do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE, a partir de 1º/09/2020.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando José Armando Ribeiro, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 - TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001 - TJMG, progressão funcional à servidora do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionada:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

TÉCNICO JUDICIÁRIO C, TJM-GS

Especialidade: BIBLIOTECÁRIO JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

PARTIR DE

LETÍCIA SOFAL COSTA

PJ-47

21/08/2020

Deferindo:

- suspensão de 15 (quinze) dias de férias anuais do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, André de Mourão Motta, referentes ao 2º semestre de 2020, previstas para o período de 03/11/2020 a 17/11/2020, por necessidade do serviço.

Designando:

- a servidora Sandra de Assis Pinheiro, Técnica Judiciária, JME 0361-1, especialidade Analista de Sistemas, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código TJM-CAI-02, CS-L3, PJ 61, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, na Gerência de Informática, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

Procedimento Licitatório nº 18/2020

Pregão nº 19/2020 (na forma eletrônica)

Processo de Compra SIAD nº 106/2020

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL, dos seguintes serviços e produtos:

- LOTE 1 – Renovação do suporte, licença e garantia da Solução de Firewall (produto Fortigate da empresa Fortinet);
- LOTE 2 – Troca e aprimoramento do controle de acesso físico do datacenter: entrega e instalação de 1(uma) fechadura digital;
- LOTE 3 – Atualização, por mais 4 (quatro) anos, do suporte e garantia do Storage HP MSA 2040 em produção no TJMMG;
- LOTE 4 – Aquisição de 1 (um) Storage;
- LOTE 5 – Aquisição de licença de software;
- LOTE 6 – Aquisição de 2 (dois) Scanners de alta produção;
- LOTE 7 – Aquisição de licença de software;
- LOTE 8 – Aquisição de suporte e licenciamento, por mais 5 (cinco) anos, da Solução de BKP Veeam (Solução de Software de BKP), acrescido do serviço de reconfiguração e aprimoramento da solução a ser reinstalada e reconfigurada em novo Storage;
- LOTE 9 – Aquisição de 45 (quarenta e cinco) notebooks;
- LOTE 10 – Aquisição de 30 (trinta) Webcams.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 17/11/2020 às 09:30min ((nove horas e trinta minutos), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link “Licitações” e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

Procedimento Licitatório nº 17/2020
Pregão nº 18/2020 (na forma eletrônica)
Processo de Compra SIAD nº 105/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 53 (cinquenta e três) microcomputadores, com sistema operacional devidamente licenciado, além de garantia e suporte mínimos de 5 (cinco) anos, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 17/11/2020 às 14h00min (quartoze horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link “Licitações” e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

– SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial Remota do Tribunal Pleno designada para o dia 18/11/2020 (quarta-feira), às 14h**, nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir. A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno. Belo Horizonte, 04 novembro de 2020.
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO INTERNO

Processo eproc n. 2000657-23.2019.9.13.0000
Referência: Processo n. 116.482/15
Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos
Agravante: Fabrízio Duilio Ortenzio
Advogado(a/s): Daniel Igor Mendonça (OAB/GM 096346) e outro(a/s)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo eproc n. 2000657-23.2019.9.13.0000
Referência: Processo n. 116.482/15
Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos
Autor: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Justificante: Fabrízio Duilio Ortenzio
Advogado(a/s): Daniel Igor Mendonça (OAB/GM 096346) e outro(a/s)
Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000643-39.2019.9.13.0000 (Ação Rescisória)
Referência: Processo PJe n. 1000073-72.2016.9.13.0001
Relator: Des. Fernando Galvão da Rocha
Embargante: Cleuber Batista de Oliveira
Advogado: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em dar parcial provimento ao presente recurso apenas para aclarar o voto, deixando, entretanto, de acolher as pretensões do ora embargante expostas em sua petição inicial e mantendo a decisão recorrida.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO – PROVA JUNTADA NOS AUTOS NÃO FOI MENCIONADA NA DECISÃO RECORRIDA - A PROVA NOVA INDICADA QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO FOI DISCUTIDA NO ACÓRDÃO - A PROVA JUNTADA NÃO CONSTITUI MEIO APTO DE COMPROVAR AS ALEGAÇÕES CONSTANTES NA PETIÇÃO INICIAL RECURSDO PROVIDO PARCIALMENTE PARA ACLARAR O VOTO

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2001047-81.2019.9.13.0003

Relator: Des. Fernando Galvão da Rocha

Embargante: Janusa Santos de Almeida

Advogado(a/s): Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outro(a/s)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar parcial provimento ao presente recurso, apenas para aclarar a decisão constante no Evento 11, mantendo, entretanto, intacto seu conteúdo.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO – A DECISÃO RECORRIDA NADA TERIA MENCIONADO ACERCA DA AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR AD HOC QUANDO DA OITIVA DAS TESTEMUNHAS – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA UTILIDADE DA OITIVA DA TESTEMUNHA E DO PREJUÍZO SUPORTADO PELA PARTE – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA ACLARAR A DECISÃO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

85144MG => 2; 87336MG => 3; 106114MG => 3; 111515MG => 1; 130621MG => 2; 144466MG => 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001007-13.2017.9.13.0001

Réu: Eric Bernardo Pinto Purificacao => Redesignada a data de 26 de novembro de 2020, às 13:40 horas para a realização de Audiência Presencial Remota de Início da Execução Penal a ser realizada pelo sistema Cisco Webex. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

QUARTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000946-21.2018.9.13.0001

Réu: Fabio Pereira de Almeida => Tendo em vista a digitalização dos presentes autos, nos termos da Portaria Conjunta nº 43/2020, do TJMMG, determino a extinção em meio físico, passando a tramitar em meio eletrônico-EPROC. Caso o(s) advogado(s), representante(s) do(s) acusado(s) não possuam cadastro no EPROC, determino à Secretaria que providencie a intimação para os devidos fins. Adv.: Leonardo Andrade Vasconcelos, Marcos Wilson do Couto.

3 - 0001444-20.2018.9.13.0001

Réu: Alex Leal Goncalves, Geraldo Antonio Neto => Tendo em vista a digitalização dos presentes autos, nos termos da Portaria Conjunta nº 43/2020, do TJMMG, determino a extinção em meio físico, passando

a tramitar em meio eletrônico-EPROC. Caso o(s) advogado(s), representante(s) do(s) acusado(s) não possuam cadastro no EPROC, determino à Secretaria que providencie a intimação para os devidos fins. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Carlos Galvao Neto, Decio Nunes de Queiroz Filho.